



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cesar Bandeira de Melo

Lido em 17/09/25
1º Secretario
Desan

INDICAÇÃO Nº 174/2025

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
17 DE 09 DE 25
PRESIDENTE

RONALDO FERNANDES, Vereador do Partido Democrático Trabalhista – PDT, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa Diretora que, consultado o Plenário, sob o pálio de normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, **o encaminhamento** ao Exmo. Sr. Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Itambé-PE, **de indicação**, sugerindo que, por meio dos órgãos competentes, adote as providências necessárias junto ao Governo do Estado de Pernambuco para solicitar a cessão do prédio da antiga cadeia pública de Itambé, com a finalidade de instalar o Ponto de Cultura e Turismo de Itambé.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CESAR BANDEIRA DE MELO

JUSTIFICATIVA

PUBLICADO
DATA 18 DE 09 DE 2025

PRESIDENTE

A presente indicação busca dar uma nova destinação social e cultural ao prédio da antiga cadeia pública de Itambé, patrimônio histórico de grande relevância, atualmente sem utilização compatível com sua importância. A proposta é que o espaço seja requalificado e transformado no Ponto de Cultura e Turismo de Itambé, iniciativa que unirá preservação da memória local, valorização da identidade cultural e fortalecimento do turismo municipal.

A instalação desse Ponto de Cultura e Turismo de Itambé permitirá:

1. Preservação da memória coletiva – registrando e difundindo a história de Itambé, suas tradições, manifestações culturais e personagens marcantes;
2. Fortalecimento do turismo – servindo como referência para acolhimento, orientação e informação a visitantes, ampliando o fluxo turístico e integrando o município a rotas regionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

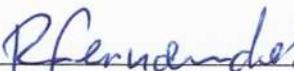
Casa José Cesar Bandeira de Melo

3. Revitalização urbana e patrimonial – dando nova vida a um imóvel histórico, evitando sua degradação e transformando-o em espaço de convivência e identidade;
4. Educação e formação cidadã – criando oportunidades de aprendizado para estudantes e jovens, que poderão se aproximar de suas raízes culturais;
5. Dinamização econômica – gerando impactos positivos para o comércio, o artesanato, a gastronomia e os serviços ligados ao turismo.

A cessão do prédio pelo Governo do Estado é juridicamente viável e socialmente necessária, fortalecendo o compromisso do poder público com a cultura e com o desenvolvimento sustentável. A transformação desse espaço em Ponto de Cultura e Turismo garantirá à população um local de memória, acolhimento e projeção de Itambé como cidade que valoriza suas raízes e aposta no futuro.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação da presente indicação, para que seja encaminhada ao Executivo Municipal, com o devido pleito junto ao Governo do Estado de Pernambuco, a fim de viabilizar a cessão do prédio da antiga cadeia pública para a instalação do Ponto de Cultura e Turismo de Itambé.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 10 de setembro de 2025.


RONALDO FERNANDES
Vereador